TUENDO CRESCU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

PORTARIA Nº 06/2024, de 10 de Julho de 2024.

Convoca eleição para escolha de representantes do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho na CPPD para o triênio 2024/2027.

A **DIREÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD (Anexo da Resolução 36/2015/CONSU); e

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete do Reitor Nº 251, de 11 de março de 2024, que constitui a Comissão encarregada de organizar e realizar as eleições, visando à escolha dos membros que deverão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD desta Universidade, para o triênio 2024-2027,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os membros efetivos do corpo docente do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho da Universidade Federal de Sergipe para, no dia 07 de agosto de 2024, elegerem 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para representar o Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: Prof. Makson Gleydson Brito de Oliveira (Presidente), Prof^a. Luciana Nalone Andrade e Prof. Felipe Rodrigues de Matos.

Art. 3º – No período de 10 a 17 de julho de 2024, os interessados em participar das eleições como candidatos deverão solicitar, por meio de requerimento dirigido à Direção do Campus

Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, a inscrição de chapa com o nome do docente titular e seu respectivo suplente.

- §1º O pedido de inscrição de chapas deverá ser feito via mensagem eletrônica, devendo ser enviada a Ficha de Inscrição de Chapa (Anexo I) devidamente preenchida ao e-mail campuslag@academico.ufs.br, até as 23h59min do dia 17 de julho de 2024.
- **§2º** A inscrições serão homologadas no dia 18 de julho de 2024 na página eletrônica https://lagarto.ufs.br/.
- §3º Recursos contra homologação das inscrições deverão ser enviados até às 23h59min do dia 19 de julho de 2024, para e-mail *campuslag@academico.ufs.br*.
- §4º A homologação das inscrições após recursos ocorrerá em 22 de julho de 2024 na página eletrônica https://lagarto.ufs.br/.
- Art. 4º A votação ocorrerá das 08h00min às 20h00min do dia 07 de agosto de 2024, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - **a)** O eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o seguinte endereço eletrônico: www.sigeleicao.ufs.br;
 - **b)** O eleitor deve efetuar o acesso ao sistema de votação por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
 - c) O eleitor deve selecionar o pleito referente à representação do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho na CPPD e entrar na cabine de votação; e
 - d) O eleitor deve registrar seu voto em uma das opções disponíveis e confirmar sua participação. Cada eleitor poderá votar somente em 01 (uma) das chapas inscritas.
- **Art.** 5° A apuração dos votos será realizada via impressão do relatório do SIGAA Eleições, após o prazo previsto para o término da eleição, pela Comissão Eleitoral.
- §1º O resultado será publicado no dia 08 de agosto 2024 na página eletrônica https://lagarto.ufs.br/.
- §2º Recursos contra homologação do resultado da votação deverão ser enviados até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2024, para e-mail *campuslag@academico.ufs.br*.
- §3º A homologação do resultado final ocorrerá em 12 de agosto de 2024 na página eletrônica https://lagarto.ufs.br/.
- **Art.** 6º Serão eleitos os candidatos pertencentes às 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 7º – Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º – Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o que estabelece o Art. 100 do Estatuto da UFS.

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Makson Gleydson Brito de Oliveira
Diretor
Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho
Matrícula SIAPE nº 1129881



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ELEIÇÃO PARA A CPPD – TRIÊNIO 2024/2027

À Direção do CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO,

Conforme previsto na PORTARIA Nº 06/2024, de 10 de julho de 2024, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Sergipe.

REPRESENTANTE T	ΓITULAR			
Nome:				
Departamento/Núcleo:				
SIAPE:				
Assinatura:				
REPRESENTANTE S	SUPLENTE			
Nome:				
Departamento/Núcleo:				
SIAPE:				
Assinatura:				
•	Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho,	_de	de 2	024.

Obs.: recomendamos que os docentes anexem uma foto, no ato de inscrição, a qual deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG, e será utilizada exclusivamente no ambiente SIGEleições.